

Senhor

Seu João Soares Lisboa, redactor q' foi do Periodico intitulado, Correio do B. de Jan., q' elle supp. se achou preso desde o dia 19. de Fev. do corr. anno, e actualm. recolhido na cadeia da Supplicação desta Corte.

Foi o supp. interrogado, inquiritoriamente, pelo Desembargador Agud. do Intendente G. da Policia, sobre abusos, q' dizem commetera, de liberdade de imprensa, e nao obstante as requisições de supp. q' pedira, ser julgado p. hum Jury, conforme a Lei, foi intimado p. vir de facto liberto, em virtude de Accordas q' junto offerece se p. copias, osupp. e p. para justificar-se de desacordado e Accordas. emostrar a embocidade e inercia do Ministro q' serviu de juiz e tirou a nefanda devassa, e quando lhe faltam a justiça recorrer a Vossa Magestade Soberana.

Qualquer q' seja a sentença final daquelle processo, tem o supp. q' interpor perante V. M. S. recurso de queixa contra o Intendente G. da Policia desta Corte, e o mesmo Ministro q' lhe passou a ordem p. intimar ao supp. e fazer-lhe assignar hum termo de nao continuar a escrever, e sair dos Estados do Brazil em 2. dias, o q' o supp. cumprou retirando-se p. Buenos Aires, de onde voltou p. se-lhe nao ter declarado q' nao devia voltar. Parece ao supp. q' esta arbitrariedade deve ser punida, indemnizando-lhe os graves prejuizos q' sofreu por q' ainda no caso negado de ter o supp. committido crime e ser p. elle condemnado, nunca possa humã sentença posterior relevar a anterior arbitrariedade do Ministro.

O supp. nao sente o peso dos ferros q' oprimem, p. q' considera este castigo como premio de seu denovo em ser oprimido q' com integridade descurada soltou o grito de Liberdade e Independencia do Brazil; e como he de seu caracter

Supplicação de Legação
p. de Lisboa de 1823

prestara-se a tal justo como sagrado empenho, pertencendo
continuar sua laboriosa carreira ainda ^{no} cuidado de
saíxo dos grilhões: portanto

Para Vossa Magestade
Soberana, q' tomando em conside-
ração o q' expõem o supp. abaixo,
fari. efectiva e responsavel. dos
Ministros, reparar o credito effe-
to supp., elle concede a graça de ser
removido p.^a a privação da honçificação
p.^a das letras, e em quarto re-
parar a p.^a para prestar os serviços
publicos na continuacão de seu officio

João Soares Lisboa C. R. M.